

# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Estado da Bahia



2021

**Processo de Pagamento Nº 5500**

**Data: 25/11/2021**

**Empenho Nº: 310 / 8**

**Credor: 25935 - PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIA LTDA**



**Valor Bruto R\$: 3.500,00**  
**Valor Retido R\$: 0,00**  
**Valor Líquido R\$: 3.500,00**

Dotação Orçamentária

**Reduzido:** 2116.39.14  
**Unidade:** 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Ação:** 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19  
**Elemento:** 3.3.90.39.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica  
**Fonte:** 14 - Transferencias de Recursos do SUS

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
24880-0	FMS - CUSTEIO SUS	09989-V	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	17387	3.500,00



# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

## ORDEN DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM: 008-2021PA

EMPENHO: 310 / 2021	Nº SUB-EMPENHO: 8	TIPO DO EMPENHO: Estimativo	
Data Empenho: 12/01/2021	Data Sub-Empenho: 19/11/2021	Data Liquidação: 19/11/2021	Data Pagamento: 25/11/2021

<b>FORNECEDOR</b>			
Nome:	25935 - PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIA LTDA		Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço:	RUA ALCANTARA, 110		Complemento: LOTEAMENTO MODELO
Bairro:	MANGABEIRA	Cidade: FEIRA DE SANTANA	Estado: BA
CNPJ:	04.014.774/0001-22	Insc. Estadual:	CPF:
Conta:	Agência:	Banco: -	RG:

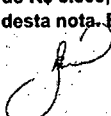
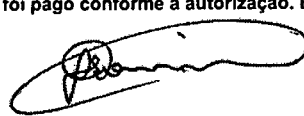
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
Reduzido:	2116.39.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade:	3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -
Função:	10 - Saúde
Sub-Função:	122 - Administração Geral
Programa:	005 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS
Ação:	2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
Elemento:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	14 - Transferências de Recursos do SUS
Sub-Elemento:	3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Modalidade: Dispensa	Nº Disp.: 008-2021DL	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 015-2021FMS	49.665,00	1,00	49.664,00
Patrimônio: -				

<b>HISTÓRICO</b> REFERE-SE A LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL COVID-19 DESTE MUNICÍPIO.	<b>Movimentação Empenho</b>		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	3.500,00	3.500,00	0,00

Data do Empenho: 12/01/2021	Data do Liquidação: 19/11/2021	Data do Pagamento: 25/11/2021
-----------------------------	--------------------------------	-------------------------------

## Três mil e quinhentos reais ##	<b>Valor Bruto</b>	<b>3.500,00</b>
-----------------------------------	--------------------	-----------------

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), proveniente desta nota. Em, 25/11/2021	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 25/11/2021
 _____ SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO Secretária de Saúde CPF : 001.653.695-90	 _____ AFONÇO SELÇO CARNEIRO Secretário de Finanças CPF : 263.953.555-20

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
24880-0	FMS - CUSTEIO SUS	09989-V	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	17387	3.500,00

### RECIBO

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI a importância supra de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de TED.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 008-2021PA

EMPENHO: 310 / 2021 Nº SUB-EMPENHO: 8 Data do Sub-Empenho: 19/11/2021 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

<b>FORNECEDOR</b>	
Nome: 25935 - PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIA LTDA	Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço: RUA ALCANTARA, 110	Complemento: LOTEAMENTO MODELO
Bairro: MANGABEIRA	Cidade: FEIRA DE SANTANA Estado: BA
CNPJ: 04.014.774/0001-22 Insc. Estadual:	CPF: RG:
Conta: Agência:	Banco: -

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	Data do Empenho: 12/01/2021
Reduzido: 2116.39.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	
Unidade: 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função: 10 - Saúde	
Sub-Função: 122 - Administração Geral	
Programa: 005 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS	
Ação: 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19	
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte: 14 - Transferências de Recursos do SUS	
Sub-Elemento: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

Modalidade: Dispensa	Nº Disp.: 008-2021DL	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 015-2021FMS	49.665,00	1,00	49.664,00
Patrimônio: -				

<b>HISTÓRICO</b> REFERE-SE A LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL COVID-19 DESTE MUNICÍPIO.	<b>Movimentação Empenho</b>		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	3.500,00	3.500,00	0,00

Data do Empenho: 12/01/2021 Data do Liquidação: 19/11/2021


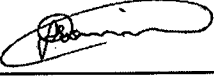
RETENÇÕES		
Código	Descrição	Valor
## Três mil e quinhentos reais ##		0,00
		<b>Valor Líquido 3.500,00</b>

### DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R\$
	19/11/2021	22913	2		19/11/2021	3.500,00

### DESDOBRAMENTOS ( PCASP )

Código	Descrição	Valor R\$
33231990	LIQUIDAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 19/11/2021.    _____ SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO Secretária de Saúde CPF : 001.653.695-90	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 19/11/2021, podendo efetuar o pagamento.    _____ AFONÇO SELÇO CARNEIRO Secretário de Finanças CPF : 263.953.555-20
--	--



2350201



RECEBEMOS DE PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000022913 SÉRIE 002
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA</b>   Rua Alcantara, 110 Loteamento Modelo - Mangabeira - CEP:44056-368 - Feira De Santana - BA TEL: (75)3223-6671	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> Nº 000022913 fl. 1 / 2 SÉRIE 002	 CHAVE DE ACESSO 2921 1104 0147 7400 0122 5500 2000 0229 1312 2913 6626 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	--

NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129210322829439 19/11/2021 11:28:10
INSCRIÇÃO ESTADUAL 053840433	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 04.014.774/0001-22

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI		10.830.605/0001-63	19/11/2021
ENDEREÇO RUA ANTONIO COSTA, SN	BARRIO / DISTRITO LAPINHA	CEP 44630-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 19/11/2021
MUNICÍPIO Mairi	FONE / FAX (74)99982-9666	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 11:28:07

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	22913	3.500,00	0,00	3.500,00

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	22/11/2021	3.500,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	567,00	3.500,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	



TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL GSS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS		9 - SEM FRETE			BA	35.785.818/0001-41
ENDEREÇO RUA ALMERIM n SN Tel 7532236671		MUNICÍPIO Feira De Santana			UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 17	ESPÉCIE cil	MARCA WIM	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
502	OXIGENIO MEDICINAL CARGA G 1M	28044000	0102	5102	UN	2,00	85,0000	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
499	OXIGENIO MEDICINAL CIL T 10M	28044000	0102	5102	UND.	15,00	190,0000	0,00	2.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
531	OXIGENIO MEDICINAL PP 3M	28044000	0102	5102	CIL3	2,00	240,0000	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATESTAMOS QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS**

*Silvia Alves Ferreira Carneiro*  
 Secretária Municipal de Saúde Mam-Ba  
 Decreto nº 042/2021

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOC. EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CRED. FISCAL DE IPI. PERMIT. A APROVEIT. DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ [ValorIcmsSimplesNacional] CORRESP. A ALIQUOTA DE [AliquotaIcmsSimplesNacional]% NOS TERMOS DO ART.23 DA LC123/06.- DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS ESTAO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO,	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> <b>PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA</b>   Rua Alcantara, 110 Loteamento Modelo - Mangabeira - CEP:44056-368 - Feira De Santana - BA TEL: (75)3223-6671		<b>DANFE</b> <b>DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</b> 0 - ENTRADA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> 1 - SAÍDA <b>Nº 000022913</b> fl. 2 /2 <b>SÉRIE 002</b>		 <b>CHAVE DE ACESSO</b> 2921 1104 0147 7400 0122 5500 2000 0229 1312 2913 6626  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	
<b>NATUREZA DE OPERAÇÃO</b> Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		<b>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 129210322829439 19/11/2021 11:28:10			
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 053840433		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.</b>		<b>CNPJ / CPF</b> 04.014.774/0001-22	

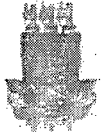
**CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPF
-------------------------	--------------------------------	----------	-------	------	-------	--------	----------------	----------------	---------------	-----------------	----------------	--------------	----------------	-----

**CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**TRANSBORDO E TRANSPORTE EM CONFORMIDADE COM O DEC. 96044/88 RES. 701/04 ANTT.**

Pedido: 068272



27/10/2021

005244257

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 005244257****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 27/10/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**PPK GASES MEDICINAIS, portador do CNPJ: 04.014.774/0001-22, estabelecida na RUA ALCANTARA, 110, CEP: 44056-368, Feira de Santana - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 27 de outubro de 2021.

**PEDIDO Nº:** 005244257  




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.014.774/0001-22  
Certidão n°: 18843052/2021  
Expedição: 16/06/2021, às 08:40:50  
Validade: 12/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.014.774/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2021 / 180443**

CONTRIBUINTE:	PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS EIRELI
ENDEREÇO:	RUA ALCANTARA, 110, L 19 Q 6 - MANGABEIRA
CNPJ/CPF:	04.014.774/0001-22
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	15.405-9
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	67.325-0
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	16/11/2021
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	15/01/2022

*Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.*

*A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.*

*Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

**Código de verificação de autenticidade:**

**ebe61b5728344172a866c442ad558e0a**

*Certidão emitida gratuitamente.*

*Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.014.774/0001-22

**Razão Social:** P P K GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA EPP

**Endereço:** R ALCANTARA 110 LOTEAMENTO MODELO / MANGABEIRA / FEIRA DE  
SANTANA / BA / 44056-368

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/10/2021 a 29/11/2021

**Certificação Número:** 2021103103521104303638

Informação obtida em 12/11/2021 10:03:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS EIRELI**  
**CNPJ: 04.014.774/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:44 do dia 31/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2021.

Código de controle da certidão: **11AA.DB5F.C1F1.2FB0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 16/11/2021 14:45

SECRETARIA DA FAZENDA

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214738024

RAZÃO SOCIAL	
PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
053.840.433	04.014.774/0001-22

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/11/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi/BA

PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 – www.indap.org.br

### CONTRATO DE Nº 015-2021FMS

Pelo presente Termo de Contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MAIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.212.872/0001-28 com sede à Praça J. J. Seabra, 138, Centro, Mairi – Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **José Bonifácio Pereira da Silva**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.830.605/0001-63, com sede à Rua Antônio Costa, s/n – Lapinha, Mairi-Ba, representado por sua atual Gestora Srª. **Silvia Alves Ferrelra Carneiro**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro a empresa **PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.014.774/0001-22, sediada à Rua Alcântara, 110, Mangabeira – Feira de Santana-BA, neste ato representada pela Sra. **Josiney Miranda Freitas**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 01.362.961-14, inscrito no CPF nº 332.404.695-53, residente e domiciliado no Município de Salvador, Estado da Bahia, denominando-se a partir de agora CONTRATADO. Resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base na **Dispensa de Licitação nº 008-2021DL**, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de carga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Mairi\BA, obedecendo às disposições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 008-2021DL, conforme autorização contida no Processo Administrativo de nº 008-2021PA, que independente de transcrição integra este instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

O presente contrato terá a forma de fornecimento do tipo "parcelado".

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 O valor global deste contrato é de **R\$ 13.160,00 (treze mil cento e sessenta reais)**, sendo este, produto dos preços unitários dos itens constantes no anexo único deste instrumento.

§ 1º. Encontram-se inclusos no valor supramencionados todos os custos necessários à prestação dos serviços contratados.

§ 2º. A falta do pagamento de parcela a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de **2%** (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de **1%** (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura de acordo com os materiais entregues, devendo a mesma ser devolvida à CONTRATADA, em caso de erro.

Este documento foi assinado digitalmente por Josiney Miranda Freitas.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CB65-8C25-68FD-8C0E.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi/BA

PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 – www.indap.org.br

**Parágrafo Segundo:** O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:

- Certidão regularidade para com a Fazenda Federal, Seguridade Social e a Dívida Ativa da União, através de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.036/1990 e 8.666/1993);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 12.440/2011 e 8.666/1993);
- Certidão Negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Tributação do Estado, no qual se localiza a sede da licitante, ou outro documento que o substitua legalmente.
- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante ou domicílio, dentro do seu prazo de validade;

### CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

4.1 - Os materiais serão entregues no local e prazo indicados na AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá a conferência imediata do material.

Parágrafo Primeiro – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento de material em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

4.2 - Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

4.3 - O prazo de entrega do material será de no máximo 02 (dois) dias, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.

4.4 - O fornecimento do material somente será considerado concluído mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento de material, através do carimbo padrão.

4.5 - O prazo estabelecido no item 4.3 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

### CLÁUSULA QUINTA - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Mairi, exercício de 2021:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:		
Órgão / Unidade:	Atividade:	Fonte:
3.01.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.109- Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU	02
	2.116 - Enfrentamento da Emergência - COVID 19	14
	2.097 - Manutenção da Saúde da Família - SF	
	2.117 - Serviço de Atendimento Domiciliar - Programa Melhor em Casa	
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	

### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE:

5.1 O valor ora pactuado no presente contrato permanecerá irajustável até o término de sua vigência.

Este documento foi assinado digitalmente por Josiney Miranda Freitas.  
Para verificar as assinaturas vá ao site: <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CB65-8C25-68FD-8CDE.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi/BA

PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 – www.indap.org.br

### CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### I - CONSTITUI OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

- a) Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuição de vales-refeições, vales-transportes e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;
- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- c) Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente;
  - a) Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;
  - b) Entregar o objeto deste instrumento nesta cidade de Mairi – Bahia, em local previamente combinado com a Secretaria solicitante, sem gerar custo algum para o Município;
  - c) Entregar os produtos em conformidade com o ofertado na sessão, inclusive no tocante a marca dos produtos ofertados
  - d) Efetuar a entrega dos itens solicitados em no máximo 02 (dois) dias, contados após a solicitação, de acordo com as condições previstas na Autorização para Fornecimento de Material.
  - e) Efetuar a substituição imediata de qualquer produto em desacordo com as especificações do contrato ou que apresente vícios decorrentes do transporte ou armazenamento.
  - f) Comprometer-se em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

#### II – CONSTITUI OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar as condições necessárias à boa execução do contrato;
- b) Designar servidor responsável pelo recebimento, fiscalização e conferência do material;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser modificado nos seguintes termos:

#### I – Unilateralmente, a critério da Administração:

- a) Quando necessário, por motivo devidamente justificado;
- b) Para modificação do valor decorrente da majoração ou redução quantitativa do objeto contratual até o limite permitido por lei.

#### II – Por acordo, quando:

- a) Necessária a modificação de regime ou modo de execução, por verificação da inadequação das condições originárias;
- b) Necessária a modificação da forma de pagamento, por motivos relevantes e supervenientes, mantido o valor inicial;

**Parágrafo único:** A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões efetuadas até limite de **25% (Vinte e cinco por cento)** do valor inicial do Contrato.

### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Dar-se-á a rescisão de pleno direito deste Contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 e seguintes da lei 8.666/93, e /ou quanto a **CONTRATADA**:

Este documento foi assinado digitalmente por Josiney Miranda Freitas.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código CB65-8C25-6BFD-8C0E.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi/BA

PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 – www.indap.org.br

- a) Requerer concordata ou falência;
- b) Transferir a outrem, no todo ou em parte a execução do objeto do contrato, sem a prévia autorização, por escrita, da CONTRATANTE;
- c) Não forem observadas as Cláusulas e condições do presente Contrato, após advertência por escrito;
- d) Suspender os serviços por prazo superior a 08 (oito) dias consecutivos, sem justificção e/ou prévio autorização da CONTRATANTE;

**Parágrafo único:** Ocorrendo a rescisão sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do Contrato até a sua rescisão.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORÇA MAIOR

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o destrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos serviços já executados.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

A inexecução, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sujeitará a parte infratora às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º. Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) do valor total do presente contrato para a parte que deixar de cumprir o contrato ou dar motivo à sua rescisão, revertendo o valor da multa em favor da parte prejudicada.

§ 2º. Pagará igualmente a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato a parte que proceder o seu cancelamento, sem justo motivo, estando a menos de 10 (dez) dias da data acordada para a realização do evento.

§ 3º. As multas ora estabelecidas não se aplicam nos inadimplementos oriundos de calamidade e luto oficial, decretado por autoridade competente do país e acidentes de viagem, devidamente comprovados.

§ 4º. As penalidades previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a parte infratora da responsabilidade por perdas e danos, decorrente das infrações cometidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

O presente contrato rege-se pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, constituindo ato jurídico perfeito e conferindo às partes signatárias de direito adquirido.

Este documento foi assinado digitalmente por Josiney Miranda Freitas.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CB65-8C25-68FD-8C0E.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi/BA

PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 – www.indap.org.br

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

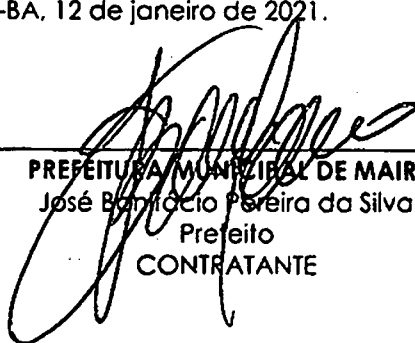
O presente contrato passará a vigorar a partir de 12/01/2021, com término em 31/12/2021, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

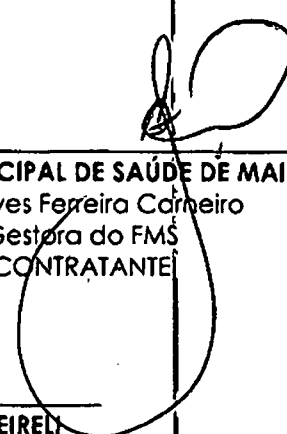
### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Mairi, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.


Mairi-BA, 12 de janeiro de 2021.

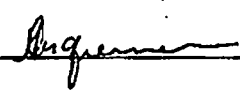
  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI  
José Bonifácio Pereira da Silva  
Prefeito  
CONTRATANTE

  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI  
Sílvia Alves Ferreira Carneiro  
Gestora do FMS  
CONTRATANTE

PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS EIRELI  
Sra. Josiney Miranda Freitas  
Administradora  
CONTRATADO

Testemunhas:

  
Nome: Marcelo Ferreira dos Santos  
RG: CPF: 016.479.215-54  
RG: 12.696.188-30

  
Nome: CLÁUDIA MASCARENHAS CERQUEIRA  
RG: 12.722.442-46  
CPF: 030.581.936-64

Este documento foi assinado digitalmente por Josiney Miranda Freitas.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CB65-8C25-6BFD-8C0E.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi/BA

PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 – www.indap.org.br

## ANEXO I

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	V. Unif. (R\$)	V. Total. (R\$)
01	Prestação de serviço de recarga de cilindro de gás oxigênio medicinal de 01m <sup>3</sup> a ser distribuído nas UBS's, SAMU, Programa Melhor em Casa e casa de pacientes de uso domiciliar	UND	40	85,00	3.400,00
02	Prestação de serviço de recarga de cilindro de gás oxigênio medicinal de 3,00m <sup>3</sup> a ser distribuído nas UBS's, SAMU, Programa Melhor em Casa e casa de pacientes de uso domiciliar	UND	09	240,00	2.160,00
03	Prestação de serviço de recarga de cilindro de gás oxigênio medicinal de 10m <sup>3</sup> a ser distribuído nas UBS's, SAMU, Programa Melhor em Casa e casa de pacientes de uso domiciliar	UND	40	190,00	7.600,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>13.160,00</b>

Este documento foi assinado digitalmente por Josiney Miranda Freitas.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CB65-8C25-6BFD-8C0E.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE MAIRI - BA

Contrato de Fornecimento nº:	015-2021FMS	Processo Administrativo:	008-2021PA	Dispensa de Licitação:	008-2021DL
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de carga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Mairi/BA.				
Valor Global:	R\$ 13.160,00 (treze mil cento e sessenta reais).				
Recurso Orçamentário:	PRAZO:		12/01/2021 à 31/12/2021.		
Unidade:	3.01.01	Fundamento Legal:	Inclso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93!		
Proj./Ativ:	2.109 2.116 2.097 2.117	CONTRATANTE: Assina pela Contratante:	MUNICÍPIO DE MAIRI/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE José Bonifácio Pereira da Silva / Silvia Ferreira Carneiro		
Elemento:	3.3.90.39.00	CONTRATADA: Assina pela Contratada:	PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS EIRELI Josiney Miranda Freitas		
Fonte:	02-14	CNPJ/CPF:	04.014.774/0001-22		



---

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome BA 292010 FMS CUSTEIO SUS  
Agência 998-9  
Conta corrente 24880-0

**Creditado**

Nome P P K G M IND LTDA  
Agência 41-8  
Conta corrente 17387-8  
Valor 3.500,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por	JB515181 SILVIA A F CARNEIRO	25/11/2021 12:39:50
	JB488433 JOSE BONIFACIO PEREIRA DA SILVA	26/11/2021 09:07:30

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB488433 JOSE BONIFACIO PEREIRA DA SILVA.